



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.835, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Palmeira a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Palmeira, a Rua "A", do Bairro Paulino Fernandes, código logradouro 00956-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de fevereiro de 2010.

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá